



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 932/2014

De 02 de Setembro de 2014.

“Institui o 'Dia da Paz' e a 'Semana da Paz' e dá outras providências”.

ÁLAN GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, faço saber que o nobre vereador João Luiz Rodrigues dos Santos apresentou, o plenário da Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica instituído como 'Dia da Paz' a data de 02 de setembro de cada ano, em memória do ex-Prefeito Divaldo William Rinco.

Art. 2º. Fica instituída como 'Semana da Paz', aquela que comportar o dia 02 de setembro de cada ano, dedicada a eventos e manifestações de iniciativa pública ou particular sobre a Paz.

Art. 3º. As instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação deverão realizar programação especial e homenagens cívicas na 'Semana da Paz', voltadas para reflexão sobre a 'Paz'.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2014.


ÁLAN GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Certidão

Registrado em fls. do
Livro próprio. Afixado
No placar de publicidade
Data supra.